



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20180164 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-399/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA E A PESSOA FISICA LUANNY SILVA CRAVO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**, sediada na Av. Francisco Vinagre, Qd. 234, Lote 06, Vila dos Cabanos – CEP: 68.447-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 28.199.940/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO PRATA MENDES**, RG nº. 7730176 - PC/PA e CPF nº. 859.767.417-20, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro o Sra. **LUANNY SILVA CRAVO**, inscrita no CPF sob o Nº 003.290.722-26, portadora da Carteira de Identidade nº 5974267 PC/PA, PIS/PASEP Nº 1199724968-0, residente na rua Lameira Bittencourt, nº 752, bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, doravante denominado **LOCADOR, RESOLVEM**, com fulcro no art. 51 da Lei 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06/2009, **ADITAR** os termos do contrato nº **20180164**, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação** de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **04 de janeiro de 2022** até o dia **04 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor mensal do contrato é de **R\$ 4.219,43 (quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, onde passará com o reajuste de **17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento)**, para o valor de **R\$ 4.969,64 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

02 26 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Tecnologia;

04 122 0064 2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Tecnologia;



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas originalmente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20180164**, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 04 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO PRATA MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA

LUANNY SILVA CRAVO

CPF: 003.290.722-26

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 440.169.802-91

Nome:

CPF: 716.463.852-87